



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental	
197-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	28.000,00
Fonte 05.000000	Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
C. Aplic.05.200.0002	Salario Educação	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0025.0.006	Contribuições a Consórcios Municipais	
393-3.3.71.70.00	Contribuições – Transf. a Consórcios Públicos	925,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total da Suplementação		28.925,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

196-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P Física	28.000,00
Fonte 05.000000	Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.200.0002	Salario Educação	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.122.0026.2.083	Manutenção do Transporte de Pacientes	
358-3.3.90.30.00	Material de Consumo	925,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total De Recursos		28.925,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Boletim do Rio Pardo
Edição de 03/01/2015
Pro. Faria
Visto